

Código	Descrição	Andamento para Leigos	Informações complementares
01	Certidão de cartório expedida	A certidão de cartório expedida serve para indicar a intimação das partes envolvidas em um processo para o cumprimento do ato processual certificado.	DARE - vinculação (queima): significa que a guia de custas foi utilizada e vinculada ao processo
02	Certidão de publicação expedida	Foi expedida uma certidão de publicação para divulgar o início do prazo do despacho, decisão interlocutória, sentença ou acórdão.	
03	Certidão juntada	O documento... (mandado, carta ou telegrama), foi inserido no processo.	
04	Certidão de disponibilização ao DJE	Indica a data em que um ato judicial, como uma decisão ou um julgamento, se tornou disponível no Diário da Justiça Eletrônico.	
05	Distribuído livremente (por sorteio)	O processo foi autuado (os dados foram cadastrados no sistema da justiça) e o sorteio eletrônico vai determinar para onde irá o processo e quem vai julgar.	Indicar o Órgão Julgador, Foro e Vara/Turma
06	Concluso para decisão	O processo está com o juiz para que este dê o(a) despacho, decisão interlocutória, sentença ou acórdão.	

07	Proferidas outras decisões não especificadas	Ocorreu pronunciamento do juiz para decidir...	
08	Remetido ou disponibilizado ao DJE	...foi encaminhado(a) ao diário de justiça para publicação.	
09	Petição juntada	É o ato de anexar aos autos pedidos... ao juiz.	
10	Proferido despacho de mero expediente	Ordem do juiz para que a decisão simples ou movimentação ordenada por ele seja cumprida.	
11	Concluso para despacho	O processo está na posse do juiz e pronto para ser analisado	
12	Certidão de objeto e pé	A certidão de objeto e pé consiste no resumo e a situação atual do processo	
13	Recebidos os autos	O processo foi devolvido e agora está disponível na secretaria ou no cartório.	
14	Ocorreu uma conciliação infrutífera.	Na audiência de conciliação não foi feito acordo entre as partes.	
15	Intimação efetivada	Foi comunicada as partes que o processo sofreu a movimentação...	
16	Classe processual alterada	Houve alteração na classe do processo de... para...	
17	Expedição de outros documentos	Indica que um documento está pronto e foi	

		encaminhado ao seu destinatário.	
18	Despacho de mero expediente	Significa que ocorreu uma decisão simples, que apenas movimentou o processo	
19	Expedição de aviso de recebimento	comprovante de que a documentação enviada pelo Tribunal foi entregue, ou não, às partes notificadas ou convocadas.	
20	Decisão interlocutória	Indica que um juiz ou uma juíza decidiu alguma questão no processo. Ainda não é, entretanto, a sentença, a decisão final.	
21	Trânsito e julgado as partes	refere-se ao momento em que a decisão, sentença ou acordão, torna-se definitiva.	
22	Remetidos os autos para contadoria	Indica o momento em que o processo sai da contadoria, que é um setor responsável por fazer qualquer cálculo solicitado por um juiz ou uma juíza, e é enviado para outra unidade ou para a vara onde o processo tramita.	
23	Expedição de certidão	Indica que um documento está pronto e foi encaminhado ao seu destinatário.	
24	Petição inicial	Primeiro ato para a formação do processo judicial	

25	Petição	Pedido por escrito, onde a pessoa apresenta sua causa perante a Justiça, levando ao juiz as informações necessárias para análise do direito.	
26	Mandado de citação	Ato mediante o qual se chama a juízo, por meio de oficial de justiça, o réu ou o interessado, a fim de se defender	
27	Homologação de acordo.	Indica que um juiz ou uma juíza confirmou o acordo feito entre as partes do processo.	
28	Intimação	comunicação pelo qual se dá a ciência da prática de um ato processual, ou seja, é o fato de comunicar o sujeito da existência de um ato processual já praticado.	
29	Condenação solidária entre as partes.	Cada uma das partes condenadas fica obrigada a pagar o total da dívida.	Poderá o credor exigir o cumprimento da responsabilidade de ambos os devedores ou de apenas um deles
30	Responderá subsidiariamente pela obrigação.	Outra sujeito deverá responder pela obrigação do cumprimento da dívida.	Na hipótese do não cumprimento da obrigação por parte deste, outro sujeito responderá

			subsidiariamente pela obrigação.
31	Sob o pedido de uma Tutela pleiteada ou Indeferido a tutela de urgência pleiteada.	Pediu-se o contestamento na justiça dos cuidados de alguém sobre outro alguém (bens e/ou conduta do indivíduo) ou Recusado/negado o pedido de contestamento na justiça de alguém sobre outro alguém.	Contestação na justiça sobre a pessoa denominada capaz de cuidar da conduta e/ou dos bens das pessoas que estão fora do pátrio poder.
32	Ocorreu uma conciliação infrutífera.	Na audiência de conciliação não foi feito acordo entre as partes.	Declaração no processo, do conciliador, sobre uma tentativa de acordo.
33	Pólo passivo	É o réu, aquele contra qual se abre um processo	
34	Ação.	ação.	no nome do órgão contra quem se faz a ação, há mudança do pólo passivo.
35	Apregoadas as partes.	Torna-se público as partes envolvidas no processo.	Divulgou-se as partes envolvidas. Ou seja é de conhecimento quem é Réu e quem é Autor.
36	Estas são provas inequívocas.	São provas claras.	Provas onde não há a possibilidade de contestação. E equívocos.

37	Pois não vislumbro o periculum in mora.	Não vejo o Perigo na demora / Risco na decisão tardia, que pode ocasionar problemas.	Expressa que o pedido deve ser julgado com urgência para evitar dano grave e de difícil reparação.
38	Apelação improvida ou improcedente.	Ato de recorrer não aceito pelo juiz.	Juiz não aceita a recorrência da parte.
39	Tutela antecipada.	É quando o juiz ou uma juíza permiti que o autor obtenha antecipadamente algo que foi pedido no processo. De todo modo, a ação continuará tramitando até o seu julgamento final.	O juiz antecipa a decisão do caso.
40	Impugnação ao valor da causa.	Quando o réu não concorda com os valores estabelecidos no processo pelo autor da inicial, a ele é reservado o direito de impugnar o valor da causa nos autos	Podendo ser Procedente: aceita pelo Juiz, ou Improcedente: não aceita pelo juiz.
41	Mandado expedido.	Registra o momento em que um mandado, isto é, uma ordem de um juiz ou de uma juíza, é entregue a um oficial de justiça.	
42	Dilação de prazo foi sancionada pelo juiz.	Prorrogação do prazo foi aprovado pelo juiz.	Aumento do prazo de algum ato na ação.
43	Lites consorte ativa.	Há mais de um Autor no processo.	Quando há mais de um Autor no processo.

44	Lites consorte passiva.	Há mais de um Réu no processo.	Quando há mais de um Réu no processo.
45	Fatos narrados na exordial.	Fatos descritos/colocados na primeira petição apresentada ao juiz.	Acontecidos descritos no começo do processo = petição dada ao juiz.
46	Absolvição sumária expedida pelo juiz.	Absolvição do réu na fase inicial transmitido pelo juiz.	Absolvição antecipada na fase inicial, nos crimes que o réu ágil por alguma necessidade.
47	Pedido de ação cautelar.	É o pedido para antecipar os efeitos da decisão, antes do seu julgamento.	
48	Houve uma decisão monocrática.	Decisão proferida por um único juiz.	
49	Caberá a simples arguição de litispendência.	Foi denunciada a pendência de um litigio.	Quando se há ação anterior idêntica, logo não pode haver outra ação, ela será extinta.
50	Precluso o prazo, seja o processo concluso ao Juiz ou preclusão do seu direito de participar.	Decorrido o prazo dado para uma das partes se manifestar ou Perda do direito de se manifestar no processo.	Perda do direito de se manifestar no processo, por não ter feito da forma adequada quando se foi pedido.
51	Diante do que a doutrina chama de res nullius.	Diante de uma “coisa de ninguém”.	Palavra do Latim que significa “coisa nula/de ninguém” – sem importância.
52	Nem mesmo res derelicta.	Nem mesmo era uma “coisa abandonada” voluntariamente.	Palavra do Latim que significa “coisa abandonada”.

53	Liminar	O pedido provisório feito no processo.	
54	indeferido.	foi negado pelo juiz.	
55	No que diz respeito ao verus dominus ou na condição de verus dominus.	No que diz respeito ao proprietário ou na condição de proprietário.	Verdadeiro dono.
56	Mostra a inépcia do exordial acusatório.	Mostra a incapacidade/o absurdo da Denúncia.	Denúncia de algo relacionado ao processo.
57	Com espeque ou fincas no artigo.	Com base no artigo.	Usando um artigo (divisão do texto) para colocar no processo.
58	Cede de um imóvel em comodato.	Cede imóvel gratuitamente para alguém, que depois será devolvido.	Contrato unilateral, gratuito, pelo qual alguém (comodante) entrega a outro alguém (comodatário) coisa insubstituível, para ser usada temporariamente e depois devolvida.
59	Foi sugerida ou feita uma anticrese.	Foi sugerido ou feito um acordo, onde o devedor entregara o imóvel, para sanar a dívida.	Espécie de garantia, como o penhor e a hipoteca, no qual o devedor, entrega um bem, imóvel, ao credor, para que os

			frutos deste bem compense a dívida.
60	O procedimento foi eivado de ilegalidade.	O procedimento foi contaminado/constituído/cheio de ilegalidades.	É um adjetivo.
61	Tutela Provisória	Foi pedido antecipação da decisão dentro do processo	Forma pela qual o juiz antecipa a decisão de uma das partes dentro do processo
62	Audiência de conciliação	Foi marcado audiência para tentativa de acordo	
63	Juntada de contestação	Foi juntada defesa no processo	
64	Réplica	Juntada resposta do autor depois que o réu apresentou a sua defesa	
65	Fase probatória	É a fase em que se realizam os atos processuais destinados à produção da prova, como a apresentação de documentos, a oitiva de testemunhas, a realização de perícias e entre outros.	
66	Trânsito em Julgado	Refere-se ao momento em que uma decisão - sentença ou acordo - torna-se definitiva, não podendo mais ser objeto de recurso.	
66	Despacho	Ato pelo qual o juiz determinará as medidas necessárias para o julgamento da ação que ainda está em curso (em andamento).	
67	Decisão	Decisão interlocutória e consiste em um pronunciamento do juiz no decorrer do processo.	

68	Sentença	Juiz julgará a ação e colocará fim no processo em primeira instância (antes de entrar em recurso).	
69	Jurisprudência	Conjunto de decisões dos Tribunais e demais órgãos que julgam as causas, como Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, etc.	
70	Cumprimento de sentença	É o procedimento utilizado para concretizar o que foi determinado pelo juiz na sentença.	
71	Audiência de instrução e julgamento	Ocorrerá quando for necessária a produção de prova oral, ou seja, depoimento pessoal das partes e das testemunhas.	
72	Citação por edital	É um aviso que convoca o réu no processo, que se encontra em lugar incerto, a se apresentar no local determinado no edital, para fazer a sua contestação, diante do processo citado.	
73	Andamento ao feito	De acordo com as respostas apresentadas em ofício ou por meio de documentos se dá continuidade ao processo.	
74	Fumus boni iuris	Significa "fumaça do bom direito", ou seja, significa que deverá haver um indício de que o direito pleiteado pela parte de fato exista. Ela é um dos requisitos para a concessão da tutela provisória	
75	Periculum in mora	Significa que a parte deverá provar que haverá um perigo de dano ou um risco ao	

		resultado útil na demora da decisão judicial.	
76	In dubio pro reo	Significa que, na dúvida, a lei deve ser a favor do acusado.	
77	In dubio pro operário	Em caso de dúvidas, deve o trabalhador ser beneficiado.	
78	Bis in idem	Significa uma repetição de sanção pelo mesmo fato, o que é proibido no Brasil.	
79	Distribuído	Significa que, após os procedimentos iniciais, como protocolo e cadastro, o processo foi distribuído a uma determinada vara ou juizado.	

1ª GRAU

CÓDIGO	ATO	ANDAMENTO PARA LEIGOS
1	Distribuição de ação	Processo iniciado. Todos os documentos e solicitações do cliente encaminhados à justiça para que o processo siga adiante.
2	Tutela antecipada	Decisão do juiz antecipando o resultado final da ação.
3	Contestação	Petição feita pela Ré para se defender das acusações. É quando o (a) acusado (a) fala ao juiz que a outra parte está errada, apresentando fatos e provas em sua defesa.
4	Réplica	Resposta dada pela parte autora contrariando a contestação (defesa) apresentada.
5	Quesitos	São as perguntas que elaboramos para um perito responder no momento em que ele irá vistoriar o local de trabalho ou perícia o cliente.

6	Manifestação ao laudo pericial	Manifestação ao laudo do perito. Podendo ser quanto à decisão favorável, onde reforçamos todos os pedidos do processo e solicitamos total procedência ou nos manifestamos quanto ao laudo negativo. Neste caso, apresentamos provas e evidências contrárias ao ponto de vista do perito.
7	Sentença	Decisão do juiz sobre o processo. Pode ser favorável ou desfavorável ao autor. Quando favorável, a parte contrária pode entrar com recurso (Apelação) para reverter a opinião do juiz. No caso de decisão desfavorável, é a parte autora que entra com recurso para que o juiz mude de ideia.

2ª GRAU

CÓDIGO	ATO	ANDAMENTO PARA LEIGOS
1	Distribuição de recurso	Momento em que o recurso é protocolado no órgão competente (Tribunal que vai fazer o julgamento desse recurso).
2	Apelação	Recurso contra a sentença (do juiz – 1ª instância) para tentar reverter a decisão.
3	Recurso inominado	Recurso contra decisões tomadas em Juizados Especiais – como a Apelação.
4	Embargos de declaração	Recurso utilizado para esclarecer aquilo que o juiz falou na sentença, quando ela não está muito clara, ou deixou de se manifestar sobre algo importante.
5	Agravo de instrumento	Recurso interposto quando uma decisão não dá fim ao processo. É um pedido para que a decisão seja analisada novamente.

6	Agravo regimental interno	Recurso interposto para contradizer decisões tomadas individualmente pelo relator de outro recurso. O Agravo Regimental ou Agravo Interno, será apresentado quando ao chegar no Tribunal o recurso for analisado apenas por um Desembargador (pois nos Tribunais as decisões são tomadas, em média, por três Desembargadores).
7	Memorial	Resumo dos pedidos do processo que é apresentado aos Desembargadores antes do julgamento do recurso.
8	Sustentação oral	Presença de um advogado diante dos desembargadores para argumentar a favor do cliente e assim conquistar os votos deles. Defesa presencial.
9	Acórdão	Decisão de algum recurso. Como se fosse a sentença do juiz, mas em segunda instância.
10	Contrarrazões	Resposta à recurso da parte contrária. Momento em que contradizemos os argumentos descritos no recurso.
11	Recurso especial	Recurso apresentado no STJ (Supremo Tribunal de Justiça) contra a decisão do Tribunal inferior.
12	Recurso extraordinário	Recurso apresentado ao STF (Supremo Tribunal Federal) contra a decisão de qualquer outro Tribunal, por haver questão constitucional envolvida.

3- EXECUÇÃO

CÓDIGO	ATO	ANDAMENTO PARA LEIGOS
1	Início da execução - Implementação de cálculos/discussão de valor- Obrigação de fazer	Momento em que (após decorridos todos os prazos para recursos) intimamos o Governo para apresentar apostilas e planilhas oficiais para então, posteriormente, apresentarmos os cálculos.

2	Intimação para apresentar apostilas	Solicitação ao governo, dos documentos necessários para a elaboração dos cálculos.
3	Não cumprimento integral da obrigação de fazer	Documentos para elaboração de cálculos incompletos/insuficientes.
4	Não cumprimento integral das planilhas oficiais	Quando as planilhas oficiais são apresentadas incompletas.
5	Ofício a CAF e SPPREV	Solicitação, de forma administrativa, das informações financeiras dos servidores.
6	Início da obrigação de fazer	Momento em que, munidos de toda a documentação requerida (apostilas e planilhas), apresentamos nossos cálculos.
7	Intimação do Governo para impugnação	Após apresentação dos cálculos, a parte contrária é intimada para se quiser, discordar dos nossos valores.
8	Manifestação a impugnação	Manifestação solicitando que os cálculos prossigam de acordo com o que nós apresentamos (nossos valores).
9	Envio ao contador judicial	O juiz envia os cálculos para um contador judicial, em razão da discordância das partes.
10	Sentença de improcedência da impugnação	O juiz rejeitou o desacordo da parte contrária quanto aos cálculos.
11	Sentença de procedência da impugnação	Decisão do juiz por acolher o desacordo aos cálculos.

12	Cadastro ofícios requisitórios	Momento de requerer a ordem de pagamento (RPV ou precatório, depende do valor).
13	Expedição RPV ou precatório	Ordem de pagamento aprovada e encaminhada à PGE (órgão do Governo que fica responsável pelo pagamento).

4- PROCESSO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	ATO	ANDAMENTO PARA LEIGOS
1	Defesa prévia	Defesa escrita apresentada após o interrogatório.
2	Alegações finais	Últimos argumentos antes da decisão.
3	Ficha funcional	Histórico atualizado da vida funcional do servidor, onde constam condutas e atitudes ao longo dos anos.
4	Absolvição	Decisão favorável ao cliente. Indica que ele foi absolvido das acusações e está livre de penalidade.
5	Penalidade	Punição que o servidor sofre pelas acusações que constam no processo administrativo. Podem ser: Repreensão – servidor recebe advertência; Suspensão – servidor afastado por um período; Demissão – servidor demitido, podendo retornar às atividades caso passe em novo concurso; Demissão à bem do serviço público - servidor não pode retornar a trabalhar no setor público.
6	Recurso administrativo	Recurso usado para reverter a decisão do Chefe de Gabinete/Secretário, quando não favorável ao cliente.
7	Manutenção de penalidade	Decisão do Recurso Administrativo mantendo a penalidade aplicada anteriormente. Sem reversão.

5- TRABALHISTA - 1ª INSTÂNCIA

CÓDIGO	ATO	ANDAMENTO PARA LEIGOS
1	Distribuição da ação	Processo iniciado. Todos os documentos e solicitações do cliente encaminhados à justiça para que o processo siga adiante.
2	Tutela antecipada	Decisão do juiz antecipando o resultado final da ação.
3	Audiência inicial	Audiência para tentativa de conciliação e recebimento de contestação.
4	Audiência una	Audiência em que há tentativa de conciliação, recebimento de contestação e oitiva das partes (autor e réu) e das testemunhas.
5	Audiência de instrução	Audiência para ouvir as partes e testemunhas.
6	Contestação	Petição feita pela Ré para se defender das acusações. É quando o (a) acusado (a) fala ao juiz que a outra parte está errada, apresentando fatos e provas em sua defesa.
7	Razões finais	Últimos argumentos antes da decisão.
8	Quesitos	São as perguntas que elaboramos para um perito responder no momento em que ele irá vistoriar o local de trabalho ou perícia ao cliente.
9	Manifestação do laudo pericial	Manifestação ao laudo do perito. Podendo ser quanto à decisão favorável, onde reforçamos todos os pedidos do processo e solicitamos total procedência ou nos manifestamos quanto ao laudo negativo. Neste caso, apresentamos provas e evidências contrárias ao ponto de vista do perito.
10	Sentença	Decisão do juiz sobre o processo. Pode ser favorável ou desfavorável ao autor. Quando favorável, a parte contrária pode entrar com recurso (Recurso Ordinário) para reverter a

		opinião do juiz. No caso de decisão desfavorável, é a parte autora que entra com recurso para que o juiz mude de ideia.
--	--	---

5- TRABALHISTA - 2ª INSTÂNCIA

CÓDIGO	ATO	ANDAMENTO PARA LEIGOS
1	Distribuição de recurso	Momento em que o recurso é protocolado no órgão competente (Tribunal que vai fazer o julgamento desse recurso).
2	Recurso ordinário	Recurso contra a sentença (do juiz – 1ª instância) para tentar reverter a decisão.
3	Recurso de revista	Recurso enviado ao TST contra a decisão tomada no Recurso Ordinário.
4	Embargos de declaração	Recurso utilizado para esclarecer aquilo que o juiz falou na sentença, quando ela não está muito clara, ou deixou de se manifestar sobre algo importante.
5	Agravo de instrumento	Recurso apresentado quando o Recurso Ordinário ou de Revista não é recebido por falta de algum requisito (recolhimento de custas, por exemplo).
6	Agravo interno	Recurso interposto para contradizer decisões tomadas individualmente pelo relator de outro recurso. O Agravo Interno, será apresentado quando ao chegar no Tribunal o recurso for analisado apenas por um Desembargador (pois nos Tribunais as decisões são tomadas, em média, por três Desembargadores).
7	Memorial	Resumo dos pedidos do processo que é apresentado aos Desembargadores antes do julgamento do recurso.
8	Sustentação oral	Presença de um advogado diante dos desembargadores para argumentar a favor do cliente e assim conquistar os votos deles. Defesa presencial.
9	Acórdão	Decisão de algum recurso. Como se fosse a sentença do juiz, mas em segunda instância.

10	Contrarrazões	Resposta à recurso da parte contrária. Momento em que contradizemos os argumentos descritos no recurso.
----	---------------	---

5- TRABALHISTA - EXECUÇÃO

CÓDIGO	ATO	ANDAMENTO PARA LEIGOS
1	Fase de liquidação	Procedimento anterior à execução, onde ficará decidido o valor devido. As partes apresentarão os cálculos.
2	Impugnação dos cálculos	Manifestação de uma das partes a respeito dos cálculos apresentados pela outra.
3	Homologação dos cálculos	Decisão do juiz dizendo qual cálculo está correto.
4	Impugnação a decisão homologatória	Recurso que vai para o próprio juiz questionando a decisão sobre os cálculos.
5	Embargos a execução	A parte devedora, depois de depositar o valor devido, pode entrar com esse recurso para questionar a execução.
6	Exceção de pré-executividade	Recurso para discutir matérias processuais, como ausência de citação, coisa julgada, etc.
7	Agravo de petição	Recurso que vai para o TRT para questionar a decisão do juiz em impugnação à decisão homologatória ou embargos a execução.
8	Recurso de revista	Recurso direcionado ao TST referente decisão no Agravo de Petição.



9	Penhora	Apreensão dos valores devidos pelo executado.
10	Expedição de alvará	Liberação dos valores à parte vencedora da ação.